



**LEI Nº 4.488 DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Projeto de Lei nº 119/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.230.000,00 (**um milhão, duzentos e trinta mil reais**) destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2022, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Saúde**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
301 - ATENÇÃO BÁSICA  
0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA  
2092 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S  
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
R\$ 280.000,00  
Fonte – 26210000600.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
2096 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL  
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
R\$ 600.000,00  
Fonte – 26210000604.



07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E  
AMBULATORIAL  
2097 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO  
ATENDIMENTO 24 HORAS  
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
R\$ 350.000,00  
Fonte – 26210000604.

**Art. 2º** - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais) será coberto por superávit financeiro do exercício de 2021, fonte 0142 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, e §2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 proveniente de saldo em conta na data de 31/12/2021 e conforme demonstrado no anexo 14 da Lei 4.320/64 (Balço Patrimonial) (DCASP) em anexo.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 05 de julho de 2022.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal